



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Processo REPL 114/2026 - Data 10/03/2026 - Hora 14:49:36
Assunto: REQUER VOTO DE APLAUSO À COMUNIDADE
DE CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS DA PARAÍBA –
CECAB-PB, PELA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA
EDUCATIVA DE EQUIDADE RACIAL DURANTE O
PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
Remetente: MAIKON ROBERTO MINERVINO ()

APROVADO

Em, 10 / 03 / 2026 às 19:42 horas

REQUER VOTO DE APLAUSO À COMUNIDADE DE CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS DA PARAÍBA – CECAB-PB, PELA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA EDUCATIVA DE EQUIDADE RACIAL DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

Na forma regimental, e após ouvido o Plenário, venho requerer que seja consignado em Ata e encaminhado **Voto de Aplauso à Comunidade de Culturas Afro-Brasileiras da Paraíba – CECAB-PB**, bem como aos parceiros institucionais envolvidos, pela realização da **Campanha Educativa de Equidade Racial durante o período carnavalesco no município de Patos-PB**, ação que também foi estendida ao município de São José do Bonfim – PB.

A iniciativa teve como objetivo promover a conscientização da população sobre **igualdade racial, respeito à diversidade cultural e combate ao racismo**, por meio de ações educativas, mobilização social e orientação à população durante um dos períodos festivos de maior circulação de pessoas, que é o Carnaval.

Ressalta-se que o município de **Patos-PB destacou-se como o único município do Estado da Paraíba** a promover uma campanha educativa voltada especificamente para a **equidade racial durante o período carnavalesco**, demonstrando compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, plural e livre de discriminação.

JUSTIFICATIVA:

A presente homenagem fundamenta-se na relevância **social, cultural e educativa** da campanha realizada, que contribuiu significativamente para o fortalecimento do respeito à diversidade e para o enfrentamento do racismo estrutural ainda presente na sociedade brasileira.

A iniciativa encontra amparo em diversos dispositivos legais e constitucionais, dentre os quais destacam-se:

1. Constituição Federal de 1988

A Constituição da República estabelece como princípio fundamental a promoção da igualdade e a erradicação de todas as formas de discriminação:



- **Art. 3º, inciso IV** – Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- **Art. 5º, caput** – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.
- **Art. 215** – O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, devendo apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais.

2. Estatuto da Igualdade Racial – Lei Federal nº 12.288/2010

O Estatuto da Igualdade Racial estabelece diretrizes para a promoção da igualdade de oportunidades e o combate à discriminação racial, prevendo:

- A promoção de políticas públicas voltadas à igualdade racial;
- A valorização da cultura afro-brasileira;
- O combate ao racismo e às desigualdades raciais por meio de ações educativas, culturais e institucionais.

3. Promoção da Educação para Igualdade e Combate ao Racismo

A campanha educativa realizada durante o período carnavalesco dialoga diretamente com as diretrizes nacionais de promoção da educação para igualdade racial, fortalecendo ações de conscientização pública e valorização das culturas afro-brasileiras, especialmente em espaços públicos de grande circulação social.

Nesse sentido, a ação promovida em **Patos-PB** representa um importante exemplo de **política educativa e cultural de combate ao racismo**, contribuindo para a construção de uma sociedade baseada no respeito à diversidade étnico-racial.

Diante da relevância da iniciativa, esta Casa Legislativa reconhece e parabeniza a **CECAB-PB** e todos os envolvidos pela realização da campanha, que coloca o município de **Patos** como referência estadual na promoção da **equidade racial e valorização da diversidade cultural**.

Seja consignado em **Ata Voto de Aplauso à Comunidade de Culturas Afro-Brasileiras da Paraíba – CECAB-PB**, pela realização da campanha educativa de equidade racial durante o período carnavalesco no município de Patos-PB.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 10 DE MARÇO DE 2026.**

GALEGUIN

Maikon Roberto Minervino
MAIKON ROBERTO MINERVINO
VEREADOR/AUTOR

Carvalho